



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 05/2017

Altera a redação da Lei Complementar nº 105, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a instituição de tabela salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, em sessão realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o artigo 10A à Lei Complementar nº 105, de 28 de outubro de 2015, com a seguinte redação:-

“**Art. 10A** - Fará jus à percepção mensal de Função Gratificada o ocupante de emprego público de provimento efetivo designado para exercer as atribuições de Controle Interno, calculada em valor correspondente a até 30% do valor do padrão de seu vencimento, a critério da Mesa, considerando o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições.”

“**Parágrafo único** - A percepção da Função Gratificada (FG) é de caráter transitório, deixando o servidor de fazer-lhe jus quando for cessada sua designação.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de maio de 2017.

**MARIA JERUSA FERREIRA – Presidente**

Câmara Municipal de Pedra Bela  
www.camarapedrabela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0208-2017  
Projeto de Lei Complementar 0005-2017  
09/05/2017 15:04:51

Jonatan



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

## Justificativa

A proposta ora apresentada objetiva a regulamentação do sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, cujo projeto respectivo encontra-se em tramitação.

Há a necessidade da previsão da instituição da contrapartida remuneratória ao Servidor que assumirá as atribuições inerentes ao Controle Interno, além das funções de seu emprego de origem.

Espera-se, portanto, o apoio dos demais integrantes desta Casa de Leis para a aprovação do projeto.

 